



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 191/2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ-ES.

A Vereadora firmatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comparece à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

- Que seja viabilizada a instalação, em todos os estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino de Ibiracú, de dispositivos de segurança preventiva por meio de tecnologia GPS, conhecido como Botão do Pânico, objetivando a prevenção ou mitigação dos efeitos de possíveis situações de violência nas unidades de ensino de Ibiracú.

JUSTIFICATIVA: Conforme se infere da indicação, a implantação do serviço (Botão do Pânico) se justifica para prevenção ou mitigação dos efeitos de possíveis situações de violência nas unidades de ensino de Ibiracú, possibilitando uma resposta imediata por parte dos Agentes Públicos e da Polícia Militar.

É por todos cediço os ataques que, vez ou outra, as escolas sofrem. O episódio mais recente que nós passamos, em Aracruz-ES, foi traumático e mostrou que o tempo de resposta do Poder Público é fundamental para salvar vidas. O reforço da tecnologia é fundamental e efetivamente pode fazer a diferença.

O botão do pânico é mais uma das ações que a Prefeitura pode implementar para dar maior segurança e tranquilidade à comunidade escolar no desempenho de seu trabalho. Dar ao professor, ao aluno, a certeza de que uma viatura chegará em tempo de fazer o atendimento a situações de potencial e/ou concreta violência ou risco, é, efetivamente, medida urgente. O objetivo é de criar um mecanismo de comunicação entre a direção





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

das escolas municipais e as autoridades de segurança pública, tendo em vista o aumento no número de crimes cometidos dentro do ambiente escolar.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de dezembro de 2022.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Vereadora

